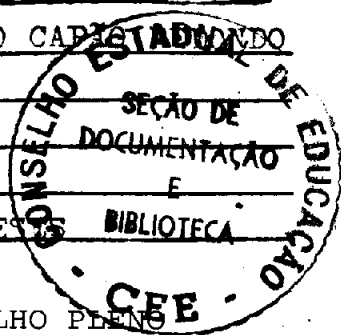


D.O.E. de 18 JUN 1988: 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO
15/6/88 *int.*

PROCESSO CEE Nº: 3189 / 75
INTERESSADO: ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU DO CAPITÃO
LOCALIDADE: CAPITAL
ASSUNTO: FIXAÇÃO DA 1ª SEMESTRALIDADE DE 1987
RELATOR NA CENE: MARCELO GOMES SODRÉ
RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENEZES
INDICAÇÃO CENE-CEE Nº: 267 / 88
13 - APROVADA EM 15 / 06 / 88 CONSELHO PLENO



1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de análise das planilhas de custo referentes à 1ª semestralidade de 1987.

2. Apreciação: A análise dos indicadores econômico-financeiros e dos formulários, de conformidade com a Deliberação CEE nº 17/87 demonstra o seguinte:

CURSO(S): 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 1.064,27

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 4.380,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 312 %

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 4.380,00

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CURSO(S): 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 2.444,94

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 5.826,00

Percentual de aumento praticado no 1º sem./87 138 %

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 6.39,00

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3189 / 75 (Continuação)

15/6/88 untp
Fls. 02

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 267/88

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, opino pelo DEFERIMENTO das planilhas de custo, podendo a requerente aplicar, no 1º semestre, os seguintes preços máximos:

Curso: 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE

Cz\$ 4.380,00 e para dezembro/87 - Cz\$ 1.388,60

Curso: 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIE

Cz\$ 5.826,00 e para dezembro/87 - Cz\$ 1.914,56

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

Curso: _____

Cz\$ _____

São Paulo, 6 de junho de 1988

a) MARCELO GOMES SODRÉ
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de junho de 1988.

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente